



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Secretaria Municipal de Saúde



ESTUDO T CNICO PRELIMINAR

1.  REA REQUISITANTE

�rea Requisitante	Respons�vel
Secretaria Municipal de Sa�de	CINTHIA DE C�SSIA MAGALH�ES CORREA

2. Descri o da Necessidade de Aquisi o

1.1. Trata-se de aquisi o de material odontol gico para atender as necessidades da Secretaria de Sa de nos atendimentos odontol gicos da popula o local. A quantidade estimada   inicialmente para um per odo de 12 (doze) meses, por meio de procedimento licitatrio – preg o eletr nico/Registro de Pre os.

2.2. As empresas a serem contratadas poder o fornecer os seguintes materiais odontol gicos, de forma parcelada.

ITEM	DESCRI�O	QUANT.	UNIDADE
1	�CIDO FOSF�RICO 0,37% PC C/3UN <i>Especifica�o : �CIDO FOSF�RICO EM GEL, PCT COM 03 UNIDADES-SERINGA DE 2,5ML.</i>	1000,000	UNIDADE
2	AGULHA GENGIVAL DESC. CURTA <i>Especifica�o : Especifica�o: Curta</i>	500,000	CAIXA
3	AGULHA GENGIVAL DESC. EXTRA CURTA <i>Especifica�o : AGULHA GENGIVAL DESC. 30GX1 EXTRA C�RTA. CAIXA COM 100 UNIDADES</i>	300,000	CAIXA
4	AGULHA GENGIVAL DESC. LONGA <i>Especifica�o : AGULHA GENGIVAL DESC. 30GX1 LONGA</i>	500,000	CAIXA
5	ALAVANCAS APICAL CURVA N�302 <i>Especifica�o : Alavanca apical direita 302 para ra�zes ABC.</i>	20,000	UNIDADE
6	ALAVANCAS APICAL RETA N�301 <i>Especifica�o : Alavanca apical n�301 reta.</i>	20,000	UNIDADE
7	ALAVANCAS DE HEIDBRINK CURVA DIREITA <i>Especifica�o : Alavanca heinderbrink adulto.</i>	20,000	UNIDADE
8	ALAVANCAS DE HEIDBRINK CURVA ESQUERDA	20,000	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Secretaria Municipal de Saúde

Especificação : Alavanca heidbrink 2 esquerda LM.

9	ALGINATOEPACTA KROMM <i>Especificação : Curativo de alginato de cálcio e prata 10 x 10 silvercare U.</i>		750,000	PACOTE
10	ALGODÃO ROLETE <i>Especificação : DENT. SOFT PLUS: 011219</i>		500,000	UNIDADE
11	ANESTÉSICO - CLORIDRATO DE LIDOCAINA A 2% <i>Especificação : (cloridrato de lidocaina a 2% com fenilefrina).Caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada.</i>		500,000	CAIXA
12	ANESTÉSICO - CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA A 3% COM FELIPRESSINA) <i>Especificação : Caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada.</i>		400,000	CAIXA
13	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO CLORIDRATO DE ARTICAÍNA COM EPINEFRINA 4% <i>Especificação : Embalagem com 50 tubetes de vidro acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada - 1,8 ml/tubete.</i>		200,000	CAIXA
14	ANESTESICO ODONTOLÓGICO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 20 MG 2% <i>Especificação : Cada tubete com 1,8 mL contém 36 mg de cloridrato de mepivacaína e 0,018 mg de epinefrina. Excipientes: cloreto de sódio, metabissulfito de potássio, edetato dissódico e hidróxido de sódio e/ou ácido clorídrico e água para injetáveis.</i>		150,000	CAIXA
15	ANESTESICO ODONTOLÓGICO CLORIDRATO LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1: 100000 TUBETE <i>Especificação : Caixa c/ 50 tubetes de 1,8 ml, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada.</i>		200,000	CAIXA
16	APLICADOR PORTA DYCAL <i>Especificação : Material: Inox</i>		30,000	UNIDADE
17	AUTOCLAVE 21L <i>Especificação : Especificação: Voltagem Bivolt Automático Consumo de Energia 623 Watts/hora Frequência 50/60 Hz Dimensões Autoclave: 38 x 38 x 59 cm (L x A x P) / Câmara: 24,6 x 45,2 cm (D x P)</i>		2,000	UNIDADE
18	BABADOR IMPERMEÁVEL <i>Especificação : Pacote com 100 unidades.</i>		400,000	PACOTE
19	BANDEJA EM AÇO INOX - SEM SEPARAÇÃO <i>Especificação : Bandeja inox 23cm x 13cm. utilizada para acondicionamento de instrumentais, medicação, resíduos, etc.</i>		30,000	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-ÇU
Secretaria Municipal de Saúde

20	BENZOCAINA 200 MG/G (ANESTÉSICO TÓPICO GEL) <i>Especificação : Especificação: Cada g do gel sabor tutti-fruti contém: Benzocaina..... 0,2 g Excipientes q.s.p..... 1,0 g Excipientes: Sacarina Sódica, Polietilenoglicol 4.000, Polietilenoglicol 400, Aroma Tutti-Frutti e Corante Color Red No. 28 CI 45410.</i>		300,000	FRASCO
21	BROCA CARBIDE CIRURGICA Nº 701		50,000	UNIDADE
22	BROCA CARBIDE CIRURGICA Nº702 <i>Especificação : ALTA ROTAÇÃO</i>		50,000	UNIDADE
23	BROCA DE AÇO N 1/4 <i>Especificação : Baixa rotação. Aço carbono</i>		90,000	UNIDADE
24	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº2 <i>Especificação : BAIXA ROTAÇÃO</i>		150,000	UNIDADE
25	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº4 <i>Especificação : baixa rotação</i>		100,000	UNIDADE
26	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº8 <i>Especificação : Baixa rotação.</i>		100,000	UNIDADE
27	BROCA DIAMANTADA 1012 <i>Especificação : Alta rotação.</i>		135,000	UNIDADE
28	BROCA DIAMANTADA 1014 <i>Especificação : Alta rotação.</i>		150,000	UNIDADE
29	BROCA DIAMANTADA 1090 <i>Especificação : Alta rotação.</i>		150,000	UNIDADE
30	BROCA DIAMANTADA 1092 <i>Especificação : Alta rotação.</i>		150,000	UNIDADE
31	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO CONE INVERTIDO Nº 1034 <i>Especificação : Produzidas com diamante natural e aço inoxidável.</i>		100,000	UNIDADE
32	BROCA DIAMANTADA AR PEDIÁTRICA CILÍNDRICA Nº 1342 <i>Especificação : Produzidas com diamante natural e aço inoxidável.</i>		60,000	UNIDADE
33	BROCA DIAMANTADA AR PEDIÁTRICA ESFÉRICA Nº 1302 <i>Especificação : Produzidas com diamante natural e aço inoxidável.</i>		80,000	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Secretaria Municipal de Saúde

34	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA HASTE LONGA - ENDO Nº 1016 <i>Especificação : Produzidas com diamante natural e aço inoxidável.</i>		100,000	UNIDADE
35	BROCA MAX CUTE PARA USO MICROMOTOR E PEÇA RETA <i>Especificação : Broca max-cut pm 9101/1516 corte cruzado fino.</i>		20,000	UNIDADE
36	CABO PARA BISTURI Nº 3 <i>Especificação : Cabo Para Bisturi N.º 3 Inox 13 cm Para Laminas N.º 10 a 17. Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgico.</i>		20,000	UNIDADE
37	CABO PARA ESPELHO BUCAL EM AÇO INOX <i>Especificação : Cabo espelho bucal, material aço inoxidável, para uso odontológico.</i>		300,000	UNIDADE
38	CAMARA ESCURA ODONTOLOGICA <i>Especificação : CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO SEM ILUMINAÇÃO. UTILIZADA PARA REVELAR FILMES RADIOGRAFICOS PERIAPICAIS.</i>		1,000	UNIDADE
39	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO <i>Especificação : Fabricado em latão, com tratamento comado acetinado, autoclavável até 135 c, spray triplo. Distribuído simetricamente em direção à ponta da broca, rotação 420.000 RPM rotores precisamente balanceados, pressão de ar de trabalho entre 32 e 35 libras (psi), peso líquido inferior a 58,0 gramas, formato ergonômico, corpo de espessura fina, com ranhuras antiderrapantes, extremidade inclinada Baixo Rupidoi de Trabalho Fixação das brocas - Sistema Push Button.</i>		3,000	UNIDADE
40	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO <i>Especificação : Fabricado em latão, com tratamento comado acetinado, autoclavável até 135c, spray triplo. Distribuído simetricamente em direção à ponta da broca, rotação 420.000 RPM rotores precisamente balanceados, pressão de ar de trabalho entre 32 e 35 libras(psi), (peso líquido inferior a 58,0 gramas, formato ergonômico, corpo de espessura fina, com ranhuras antiderrapantes, extremidade inclinada Baixo Rupido de Trabalho Fixação das brocas - Sistema Push Button. Cp</i>		3,000	UNIDADE
41	CERA 7 CX COM 18 UNID		300,000	CAIXA
42	CERA PERIFÉRICA <i>Especificação : Embalagem com 40 bastões.</i>		150,000	CAIXA
43	CERA UTILIDADE <i>Especificação : Embalagem com no mínimo 5 lâminas.</i>		200,000	CAIXA
44	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - KIT		50,000	KIT



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Secretaria Municipal de Saúde

Especificação : Kit contendo 01 tubo de pasta base com 13g e 01 tubo de pasta catalisadora com 11g.

45	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZAVEL <i>Especificação : CAIXA COM 01 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10G E 01 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8G</i>		300,000	CAIXA
46	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO 20G <i>Especificação : Material de preenchimento, de endurecimento químico, com coloração semelhante a do dente. A base de óxido de zinco / sulfato de zinco. Em embalagem com 20 gramas.</i>		90,000	FRASCO
47	COLGADURA INDIVIDUAL <i>Especificação : COLGADURA PARA RADIOGRAFIA, CLIPS DE AÇO INOX</i>		20,000	UNIDADE
48	COLHER DE DENTINA DUPLO LONGO Nº 17 (ESVACADOR DE DENTINA) <i>Especificação : Fabricado em aço inox.</i>		100,000	UNIDADE
49	COLHER DE DENTINA DUPLO LONGO Nº 18 (ESCAVADOR DE DENTINA) <i>Especificação : Fabricado em aço inox.</i>		100,000	UNIDADE
50	COMPRESSA DE GASE HID. ESTERIL 7,5X7,5 <i>Especificação : 7,5X7,5 - 11 fios. Pacote com 500 unidades.</i>		500,000	PACOTE
51	CREME DENTAL COM FLÚOR - 50GR <i>Especificação : com flúor - 50gr.</i>		1500,000	UNIDADE
52	CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA <i>Especificação : Embalagem contendo 100 unidades de cunhas de madeira.</i>		30,000	EMBALAGE
53	DESCOLADOR MOLT <i>Especificação : Descolador de molt simples golgran.</i>		50,000	UNIDADE
54	DESTILADORA PARA AUTOCLAVE <i>Especificação : Especificação: é comumente utilizado para destilar água para uso em autoclave de esterilização a vapor. O seu processo produz água pura.</i>		4,000	UNIDADE
55	DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO PRAXIS - REFIL <i>Especificação : Embalagem com 30 unidades ½ °Disco óxido de alumínio, polietileno tereftalato, resina borracha sintética, ilhós de metal, a base água. -Cor Rosa: Média.</i>		150,000	UNIDADE
56	DUOFLUORID XII <i>Especificação : FGML: 060919</i>		30,000	UNIDADE
57	ESCOVA DE DENTE ADULTO		1000,000	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Secretaria Municipal de Saúde

Especificação : Escova de dente macia.

58	ESCOVA DE PÉLO N 26 <i>Especificação : Escova de pêlo para polimento de prótese n° 26</i>		10,000	UNIDADE
59	ESCOVA DE ROBSON CÔNICA <i>Especificação : ESCOVA DE ROBSON PARA A CONTRA ÂNGULO CÔNICA</i>		500,000	UNIDADE
60	ESCOVA DE ROBSON RETA <i>Especificação : Reta branca.</i>		500,000	UNIDADE
61	ESCOVA DENTAL INFANTIL <i>Especificação : Escova dental infantil-cerdas macias com pontas arredondadas que não machucam as gengivas. Cabeça pequena com canto arredondado para ajustar-se perfeitamente à boca da criança. Cabo anatômico em embalagem blister.</i>		1000,000	UNIDADE
62	ESPÁTULA PARA MANIPULAÇÃO EM AÇO INOX N 07 <i>Especificação : Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</i>		50,000	UNIDADE
63	ESPÁTULA PARA RESINA Nº 02		50,000	UNIDADE
64	ESPELHO CLÍNICO EM AÇO INOX Nº05 <i>Especificação : Produzido em aço inox AISI-420, autoclavavel.</i>		300,000	UNIDADE
65	ESPONJA HEMOSTÁTICA <i>Especificação : Esponja hemostática farmacêutica feita de colágeno. Material leve: cerca de 10 mg.</i>		50,000	UNIDADE
66	EXTRATOR PARA RAIZ RESIDUAL <i>Especificação : Extrator raiz atraumático, extrator, periotomo e alavanca.</i>		20,000	UNIDADE
67	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL ADULTO <i>Especificação : CAIXA COM 100 UND</i>		6,000	CAIXA
68	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL INFANTIL <i>Especificação : Caixa com 100 und</i>		6,000	CAIXA
69	FIO DENTAL <i>Especificação : ROLO COM 100M</i>		300,000	UNIDADE
70	FIO PARA SUTURA NYLON 3/8 <i>Especificação : FIO SUTURA NYLON MONOFIL PRETO / AGULHA 3/8 CIRC TRIANG 2,0 cm</i>		800,000	CAIXA
71	FITA BANDA MATRIZ METÁLICA TAM 0.5MM		150,000	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Secretaria Municipal de Saúde

Especificação : Especificação Confeccionada de aço inoxidável, embalagem com 50cm de fita.

72	FITA BANDA MATRIZ METÁLICA TAM 0.7MM <i>Especificação : Confeccionada de aço inoxidável, embalagem com 50cm de fita.</i>		150,000	UNIDADE
73	FIXADOR PARA FILME ODONTOLÓGICO <i>Especificação : FRASCO COM 500ML</i>		20,000	FRASCO
74	FLÚOR GEL ACIDULADO TUTTI FRUTTI - 200ML <i>Especificação : Contém fluoreto de sódio a 2%. Tixotrópico. sabor tutti frutti. Não provoca absorção sistêmica. Frasco com 200ml.</i>		300,000	FRASCO
75	FÓRCEPS EM AÇO INOX Nº150 <i>Especificação : Produzido em aço inox AISI-420, autoclavavel.</i>		30,000	UNIDADE
76	FÓRCEPS EM AÇO INOX Nº151 <i>Especificação : Produzido em aço inox AISI-420, autoclavavel.</i>		30,000	UNIDADE
77	FÓRCEPS EM AÇO INOX Nº17 <i>Especificação : Produzido em aço inox AISI-420, autoclavavel.</i>		30,000	UNIDADE
78	FÓRCEPS EM AÇO INOX Nº18L <i>Especificação : Produzido em aço inox AISI-420, autoclavavel.</i>		30,000	UNIDADE
79	FÓRCEPS EM AÇO INOX Nº18R <i>Especificação : Produzido em aço inox AISI-420, autoclavavel.</i>		30,000	UNIDADE
80	FÓRCEPS EM AÇO INOX Nº69 <i>Especificação : Produzido em aço inox AISI-420, autoclavavel.</i>		20,000	UNIDADE
81	FORMOCRESOL <i>Especificação : Frasco de 10 ml.</i>		50,000	UNIDADE
82	FOTOPOLIMERIZADOR <i>Especificação : Aparelho bivolt, com fio, ponteiros de fotopolimerização confeccionadas em polímero, removíveis e com giro e 360°, bip sonoro, suporte de mesa e garantia mínima de 01 ano.</i>		5,000	UNIDADE
83	FRASCOS DE 500ML ZETABALOR-CATALOGAR <i>Especificação : Embalagem com 5 kg + 2 indurent gel com 500ml.</i>		50,000	UNIDADE
84	GESSO COMUM TIPO II <i>Especificação : Gesso comum tipo II.</i>		400,000	QUILO



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-ÇU
Secretaria Municipal de Saúde

85	GESSO PEDRA TIPO III AMARELO		300,000	QUILO
<i>Especificação : Gesso pedra tipo III, utilizado em clínica odontológica na confecção de modelo e documentação ortodôntica. À base de gipsita, em formulação adequada para a finalidade, microgranulado, produzindo modelos lisos, duros e brancos. Embalagem contendo 1 (um) quilo.</i>				
86	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%		150,000	UNIDADE
<i>Especificação : Contendo 01 litro a unidade.</i>				
87	GLUTARALDEIDO DESINFETANTE 2%		12,000	GALÃO
<i>Especificação : Características do produto Composição Glutaraldeido, bicarbonato de sódio, corante e água Medidas embalagem 13,5 x 19 x 28cm Peso 5,100kg Higiene e Conservação; - Armazenar e transportar o produto em sua embalagem original, em local seco, arejado e protegido da luz do sol; - Conservar em temperatura ambiente (15 - 30°C); - Manter o recipiente bem fechado; - Manter fora do alcance das crianças Garantia, 12 meses e Registro na ANVISA. glutaraldeido 2% 32 dias; - Tipo: Desinfetante de alto nível; - Contém: 5000ml.</i>				
88	HIDRÓXIDO DE CALCIO P.A		30,000	UNIDADE
<i>Especificação : Contendo 10g.</i>				
89	KG ZETALABOR-PUTTY HARD		50,000	UNIDADE
<i>Especificação : Para ser misturado com gel ou catalisador líquido; dureza final 85 shore A; não pigmentado.</i>				
90	KIT ABRIDOR DE BOCA DE BORRACHA ADULTO/INFANTIL		15,000	UNIDADE
<i>Especificação : KIT ABRIDOR</i>				
91	KIT PÓ DE ÓXIDO DE ZINCO E EUG		30,000	KIT
<i>Especificação : Kit (líquido + pó)</i>				
92	LAMINA DE BISTURI Nº 15		100,000	CAIXA
<i>Especificação : Material em aço carbono. Caixa com 100 Unidades</i>				
93	MANDRIL PARA DISCO DE LIXA		25,000	UNIDADE
<i>Especificação : Uso odontológico, em aço inoxidável, utilizado em peça de mão. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>				
94	MATRIZ DE POLIESTER P/ RESTAURAÇÃO		50,000	PACOTE
<i>Especificação : Em resina. Apresentação medidas 100x10x0,05mm. Contém 50 unidades por embalagem.</i>				
95	MICROBRUSH REGULAR		500,000	PACOTE
<i>Especificação : Pincel descartável com ajuste de haste regular. Pacote com 100 unidades.</i>				



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Secretaria Municipal de Saúde

96	MICROBUSH FINO PAC <i>Especificação : Pincel descartável com ajuste de haste fino.</i>		500,000	PACOTE
97	ÓCULOS DE PROTEÇÃO(USO ODONTOLÓGICO) <i>Especificação : Haste em material plástico maleável, articulada através de pinos metálicos e com borracha macia nas extremidades, lente única em policarbonato de alto impacto, com pore nasal na própria lente.</i>		40,000	UNIDADE
98	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ALTA E BAIXA ROTAÇÃO <i>Especificação : Frasco com 300 ml em spray.</i>		100,000	UNIDADE
99	PAPEL CARBONO (USO ODONTOLÓGICO) <i>Especificação : PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO Com 12 unidades.</i>		100,000	PACOTE
100	PASTA PROFILÁTICA <i>Especificação : Bisnaga com 90g.</i>		400,000	UNIDADE
101	PEDRA POMES EXTRA FINA <i>Especificação : Extra fina, 100g, especial para profilaxia.</i>		50,000	UNIDADE
102	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO <i>Especificação : Instrumento autoclavável. Fabricado em aço inox. Possui 15cm.</i>		150,000	UNIDADE
103	PLACA DE VIDRO 10MM <i>Especificação : Placa de Vidro polida fina para manipulação de resina, formato retangular, medindo 10mm.</i>		20,000	UNIDADE
104	PONTA DE ACABAMENTO FORMATO DE PERA 3168 FF <i>Especificação : Produzidas com diamante natural e aço inoxidável.</i>		150,000	UNIDADE
105	PONTA DIAMANTADA 1015 HL <i>Especificação : PONTA DIAMANTADA</i>		60,000	UNIDADE
106	PONTA DIAMANTADA 1033 <i>Especificação : PONTA DIAMANTADA</i>		150,000	UNIDADE
107	PONTA DIAMANTADA 2134 <i>Especificação : PONTA DIAMANTADA</i>		100,000	UNIDADE
108	PONTA DIAMANTADA 2135 F <i>Especificação : PONTA DIAMANTADA</i>		150,000	UNIDADE
109	PONTA DIAMANTADA 2135 FF <i>Especificação : PONTA DIAMANTADA</i>		200,000	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Secretaria Municipal de Saúde

110	PONTA DIAMANTADA 3118 F <i>Especificação : PONTA DIAMANTADA</i>		170,000	UNIDADE
111	PONTA DIAMANTADA 3118 FF <i>Especificação : PONTA DIAMANTADA</i>		130,000	UNIDADE
112	PONTA DIAMANTADA 4137 <i>Especificação : PONTA DIAMANTADA</i>		100,000	UNIDADE
113	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1011 <i>Especificação : PONTA DIAMANTADA</i>		100,000	UNIDADE
114	PONTA DIAMANTADA N 1012 <i>Especificação : PONTA DIAMANTADA</i>		150,000	UNIDADE
115	PONTA DIAMANTADA N 1013 <i>Especificação : PONTA DIAMANTADA</i>		150,000	UNIDADE
116	PONTA DIAMANTADA N 1014 <i>Especificação : PONTA DIAMANTADA</i>		150,000	UNIDADE
117	PONTA DIAMANTADA N 1015 <i>Especificação : PONTA DIAMANTADA</i>		142,000	UNIDADE
118	PONTA DIAMANTADA N 1016 <i>Especificação : PONTA DIAMANTADA</i>		200,000	UNIDADE
119	PONTA DIAMANTADA N 1151 <i>Especificação : PONTA DIAMANTADA</i>		150,000	UNIDADE
120	PONTA DIAMANTADA N 2096 <i>Especificação : PONTA DIAMANTADA</i>		200,000	UNIDADE
121	PONTA ULTRASSÔNICA PARA PERIODONTIA G4-S <i>Especificação : Remoção de Tártaro sub gengival e região interdental. Tratamento de dentes anteriores.</i>		20,000	UNIDADE
122	PONTA ULTRASSÔNICA PARA PERIODONTIA T1-S <i>Especificação : Para remoção de tártaro supra gengival em toda a superfície do dente e região interdental.</i>		20,000	UNIDADE
123	PONTA ULTRASSÔNICA PARA PERIODONTIA T4-S <i>Especificação : Remoção de Tártaro sub gengival e região interdental. Tratamento de dentes anteriores.</i>		20,000	UNIDADE
124	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM EM AÇO INOX		50,000	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Secretaria Municipal de Saúde

Especificação : Produzido em aço inox AISI-420, autoclavável.

125	PORTA MATRIZ EM AÇO INOX <i>Especificação : Produzido em aço inox AISI-304, medindo aproximadamente 6cm.</i>		100,000	UNIDADE
126	RESINA COMPOSTA FLUIDA FLOW <i>Especificação : SERINGA COM 2,5G</i>		80,000	UNIDADE
127	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A2 <i>Especificação : Seringa 4g.</i>		60,000	UNIDADE
128	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A2 FLUIDA <i>Especificação : Seringa 2g.</i>		50,000	UNIDADE
129	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3 <i>Especificação : Seringa 4g.</i>		100,000	UNIDADE
130	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3 FLUIDA <i>Especificação : Seringa 2g.</i>		60,000	UNIDADE
131	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3,5 <i>Especificação : Seringa 4g.</i>		150,000	UNIDADE
132	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A4 <i>Especificação : Seringa 4g</i>		100,000	UNIDADE
133	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR EA2 <i>Especificação : Seringa 4g</i>		100,000	UNIDADE
134	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR EA3 <i>Especificação : Seringa 4g</i>		100,000	UNIDADE
135	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR EA3,5 <i>Especificação : Seringa 4g</i>		100,000	UNIDADE
136	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR OA2 <i>Especificação : Seringa 4g</i>		100,000	UNIDADE
137	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR OA3 <i>Especificação : Seringa 4g.</i>		100,000	UNIDADE
138	REVELADOR PARA FILME ODONTOLÓGICO <i>Especificação : FRASCO COM 500 ML</i>		20,000	FRASCO
139	RODA DE PANO PARA POLIMENTO 3"		15,000	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Secretaria Municipal de Saúde

Especificação : 1 Roda de pano com haste. Diâmetro: 76 mm. Diâmetro da haste da roda: 6,3 mm. Rotação máxima: 4.500/min.

140	SELANTE DE CICATRÍCULA E FISSURA FOTOPOLIMERIZAVEL		100,000	UNIDADE
<i>Especificação : Seringa 2,5g.</i>				
141	SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL		250,000	UNIDADE
<i>Especificação : Embalagem com 1 unidade de 4ml, com primer e adesivo em um só frasco. Tipo: monocomponente</i>				
142	SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA DENTAL (FRASCO 10ML)		150,000	UNIDADE
<i>Especificação : proporciona ao cirurgião dentista a possibilidade e a facilidade de identificação da doença cárie. É muito indicado para profissionais especializados em odontopediatria, proporcionando um atendimento clínico mais rápido e fácil.</i>				
143	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA		50,000	FRASCO
<i>Especificação : Frasco de 10ml.</i>				
144	SOLUÇÃO P/ REMOÇÃO DE MANCHAS E TÁRTAROS		30,000	UNIDADE
<i>Especificação : remoção de tártaros.</i>				
145	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL		400,000	CAIXA
<i>Especificação : Caixa com 20 unidades. Embalagem esterilizada individualmente, com óxido de etileno.</i>				
146	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL		500,000	PACOTE
<i>Especificação : Pacote com 40 unidades. Confeccionado em material atóxico</i>				
147	TAÇA DE BORRACHA PARA POLIMENTO		100,000	UNIDADE
<i>Especificação : Taça de borracha para contra ângulo.</i>				
148	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA		100,000	UNIDADE
<i>Especificação : Utilizada para profilaxia dental.</i>				
149	TESOURA ÍRIS RETA 12CM		50,000	UNIDADE
<i>Especificação : Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420.</i>				
150	TESOURA RETA 11,5CM EM AÇO INOX		50,000	UNIDADE
<i>Especificação : Tesoura Iris 11,5 cm Reta</i>				
151	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA		500,000	CAIXA
<i>Especificação : Caixa com 50 uni. De 4mm x 170mm</i>				
152	TIRA DE LIXA EM AÇO 4MM		150,000	CAIXA



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Secretaria Municipal de Saúde

Especificação : Acabamento e polimento das restaurações em amálgama. Caixa contendo 12 unidades.

153	TIRA DE LIXA EM AÇO 6MM		200,000	PACOTE
-----	-------------------------	--	---------	--------

Especificação : Especificação: Para acabamento e polimento das restaurações em amálgama. Caixa contendo 12 unidades.

3. Justificativa e Descrição da Necessidade da Contratação

3.1. Faz-se necessária a aquisição de materiais odontológicos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, em razão dos atendimentos prestados à população nas unidades de saúde.

3.2. Considerando que tais produtos são indispensáveis ao funcionamento regular das unidades de saúde da Prefeitura de Tomé-Açu/PA, sobretudo no atendimento odontológico à população, faz-se necessária sua aquisição imediata, em quantidades suficientes para suprir a demanda no período indicado

3.3. A quantidade estimada refere-se ao atendimento de um período de 12 (doze) meses. No entanto, poderá ser renovada, desde que a prorrogação ocorra dentro do prazo de vigência da ata.

3.4. Caso a ata de registro de preços seja prorrogada ou seu quantitativo renovado, a Administração deverá, previamente, atestar a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantajosidade dos preços registrados.

3.5. A Administração poderá extinguir o contrato, sem ônus, caso não disponha de créditos orçamentários para sua continuidade ou verifique que o contrato deixou de ser vantajoso.

3.6. A utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) possibilitará a otimização do espaço destinado ao armazenamento dos materiais.

4. Justificativa para Adoção de Ata de Registro de Preços

4.1. Com a entrada em vigor da Lei nº 14.133/2021, o Município de Tomé-Açu/PA busca atualizar e adequar seus processos de contratação pública às novas diretrizes estabelecidas. A adoção da Ata de Registro de Preços (ARP) apresenta-se como opção viável e alinhada às exigências legais, proporcionando mais eficiência e transparência nos procedimentos licitatórios.

4.2. A nova legislação de licitações tem por objetivo modernizar e simplificar os procedimentos, garantindo maior celeridade e eficácia na contratação de bens e serviços pelos órgãos públicos. A utilização da ARP atende a esse propósito, pois permite a aquisição de produtos de forma ágil, flexível e transparente, contribuindo para a gestão eficiente dos recursos públicos.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Secretaria Municipal de Saúde

4.3. A Ata de Registro de Preços possibilita ao município firmar contratos com fornecedores pré-selecionados por meio de uma única licitação, o que reduz trâmites burocráticos e acelera o processo de aquisição de bens e serviços. Dessa forma, é possível atender com maior rapidez e eficiência as demandas da administração pública, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

4.4. Ademais, a consolidação de contratos por meio da ARP permite ao município obter melhores condições comerciais junto aos fornecedores, uma vez que a previsibilidade de demanda e a compra em maior volume tendem a resultar em preços mais competitivos. Assim, é possível alcançar economias significativas e otimizar a aplicação dos recursos públicos, assegurando maior eficiência na gestão financeira.

4.5. A elaboração e utilização da ARP estão amparadas por critérios transparentes e objetivos, garantindo a lisura e a legalidade do processo licitatório. Além disso, a publicidade dos preços registrados e a possibilidade de adesão de outros órgãos públicos promovem a fiscalização e o controle social sobre as contratações realizadas pelo município.

4.6. De acordo com o Decreto Municipal nº 060/2023, o Sistema de Registro de Preços pode ser adotado nas seguintes hipóteses: i) necessidade de contratações frequentes; ii) aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; iii) aquisição de bens ou contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou iv) quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, como é o caso em apreço.

4.7. A adoção do SRP, para esta licitação, justifica-se por ser um mecanismo que fortalece os princípios da eficiência e da economicidade, descomplicando procedimentos de contratação, reduzindo a quantidade de licitações anuais desse tipo de material, ampliando a participação de licitantes, inclusive de micro e pequenas empresas, e proporcionando economia ao erário, ao registrar preços e disponibilizá-los por 12 meses para execução conforme a demanda, sem entraves burocráticos.

4.8. O Registro de Preços mostra-se essencial, pois, em razão de limitações orçamentárias, a contratação pode não ocorrer de forma imediata, exigindo o aguardo da disponibilidade financeira para efetivar a aquisição de todas as quantidades registradas e/ou necessárias.

4.9. Dessa forma, justifica-se a adoção do sistema de registro de preços, mantendo-se o valor registrado para que a unidade gestora efetue as contratações de acordo com a demanda, especialmente em relação às aquisições de materiais odontológicos, cujos quantitativos não podem



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Secretaria Municipal de Saúde



ser definidos com precisão no momento da licitação, mas cuja necessidade é certa durante a vigência da ata.

4.10. Além disso, as Atas de Registro de Preços podem ser compartilhadas entre diferentes órgãos públicos, reduzindo os custos com compras governamentais e ampliando as oportunidades de participação de fornecedores.

4.11. O SRP, segundo Marçal Justen Filho, “apresenta diversas virtudes, propiciando a redução de formalidades e a obtenção de ganhos econômicos para a Administração Pública”. Diante das hipóteses previstas no art. 40 da Lei nº 14.133/21, a adoção do sistema constitui verdadeira obrigação para o gestor quando presentes os requisitos legais.

4.12. No presente caso, a solução mais vantajosa para a Administração é a utilização do Sistema de Registro de Preços em substituição ao pregão eletrônico convencional. A contratação será realizada na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, com utilização do SRP, haja vista tratar-se de fornecimento de materiais comuns, que permite flexibilizar os quantitativos a serem adquiridos conforme a necessidade real e a disponibilidade de espaço para armazenamento, assegurando eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

5. Possibilidade de Renovação do Quantitativo Registrado na Ata de Registro de Preços

5.1. Trata-se de Ata de Registro de Preços cujo objeto consiste na eventual aquisição de materiais odontológicos para a Secretaria de Saúde, destinados ao atendimento dos cidadãos que necessitam de serviços de saúde bucal no município.

5.2. A Secretaria de Saúde poderá prorrogar a ata de registro de preços por mais 01 (um) ano, conforme previsto no art. 84 da Lei nº 14.133/21, desde que comprovada a vantajosidade dos preços à época da prorrogação.

5.3. No tocante à possibilidade de renovação do quantitativo registrado inicialmente, não faria sentido a lei permitir a prorrogação da vigência da ata por igual período de 01 (um) ano apenas para utilização de eventual saldo do quantitativo originalmente licitado, considerando que este será consumido no prazo de 01 (um) ano. Ao final desse período, em muitos casos, o saldo remanescente seria insuficiente para atender a nova demanda, obrigando a administração a instaurar novo processo licitatório.

5.4. Dessa forma, a prorrogação da ata de registro de preços por igual período, conforme prescreve o art. 84 da Lei nº 14.133/21, só se justifica se for possível renovar o quantitativo inicial. Assim, entende-



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Secretaria Municipal de Saúde



se pela possibilidade de restabelecimento dos quantitativos originalmente registrados, considerando que a prorrogação, em sentido amplo, significa também renovação do prazo e da quantidade.

5.5. A renovação dos quantitativos registrados na ata pode oferecer benefícios relevantes, como flexibilidade e eficiência à gestão pública, permitindo ajustes mais ágeis e precisos às demandas da Administração. Isso possibilita melhor alocação dos recursos públicos e maior racionalidade nos processos de contratação.

5.6. Portanto, é pertinente a adoção da possibilidade de renovação do quantitativo registrado na ata de registro de preços, desde que:

- i) seja comprovada a vantajosidade dos preços à época da renovação;
- ii) haja previsão expressa no edital e na ata de registro de preços;
- iii) a prorrogação ocorra dentro do prazo de vigência da ata.

5.7. Assim, a renovação dos quantitativos está sendo considerada desde o planejamento desta contratação, como medida de assegurar continuidade no fornecimento dos materiais odontológicos.

5.1. Trata-se de Ata de Registro de Preços cujo objeto consiste na eventual aquisição de materiais odontológicos para a Secretaria de Saúde, destinados ao atendimento dos cidadãos que necessitam de serviços de saúde bucal no município.

5.2. A Secretaria de Saúde poderá prorrogar a ata de registro de preços por mais 01 (um) ano, conforme previsto no art. 84 da Lei nº 14.133/21, desde que comprovada a vantajosidade dos preços à época da prorrogação.

5.3. No tocante à possibilidade de renovação do quantitativo registrado inicialmente, não faria sentido a lei permitir a prorrogação da vigência da ata por igual período de 01 (um) ano apenas para utilização de eventual saldo do quantitativo originalmente licitado, considerando que este será consumido no prazo de 01 (um) ano. Ao final desse período, em muitos casos, o saldo remanescente seria insuficiente para atender a nova demanda, obrigando a administração a instaurar novo processo licitatório.

5.4. Dessa forma, a prorrogação da ata de registro de preços por igual período, conforme prescreve o art. 84 da Lei nº 14.133/21, só se justifica se for possível renovar o quantitativo inicial. Assim, entende-



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Secretaria Municipal de Saúde

se pela possibilidade de restabelecimento dos quantitativos originalmente registrados, considerando que a prorrogação, em sentido amplo, significa também renovação do prazo e da quantidade.

5.5. A renovação dos quantitativos registrados na ata pode oferecer benefícios relevantes, como flexibilidade e eficiência à gestão pública, permitindo ajustes mais ágeis e precisos às demandas da Administração. Isso possibilita melhor alocação dos recursos públicos e maior racionalidade nos processos de contratação.

5.6. Portanto, é pertinente a adoção da possibilidade de renovação do quantitativo registrado na ata de registro de preços, desde que:

- i) seja comprovada a vantajosidade dos preços à época da renovação;
- ii) haja previsão expressa no edital e na ata de registro de preços;
- iii) a prorrogação ocorra dentro do prazo de vigência da ata.

5.7. Assim, a renovação dos quantitativos está sendo considerada desde o planejamento desta contratação, como medida de assegurar continuidade no fornecimento dos materiais odontológicos.

6. Formas e Critérios Gerais da Aquisição

6.1. Tendo em vista a natureza da aquisição, a contratação encontra amparo no art. 2º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, bem como na legislação correlata aplicável. Além do fundamento legal, serão observados todos os requisitos previstos no edital e no contrato.

6.2. A contratada deverá entregar os materiais odontológicos de forma parcelada, conforme as necessidades da Secretaria de Saúde, no endereço indicado na Ordem de Fornecimento, no horário das 08h às 17h, em dias úteis, para recebimento e conferência.

6.3. Todos os custos decorrentes da entrega serão de responsabilidade exclusiva da contratada, não cabendo à Administração qualquer despesa com transporte ou encargos adicionais.

6.4. O recebimento definitivo dos materiais não exime a contratada da responsabilidade pela qualidade dos produtos, devendo sanar eventuais irregularidades constatadas, dentro do prazo de garantia.

6.5. A ordem de fornecimento será emitida pela Prefeitura de Tomé-Açu/PA.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Secretaria Municipal de Saúde

7. Requisitos da Contratação

7.1. Além das regras e condições previstas neste Termo de Referência, os materiais odontológicos deverão ser entregues na Secretaria de Saúde da Prefeitura de Tomé-Açu/PA, no local indicado na Ordem de Fornecimento.

7.2. Os requisitos da contratação envolverão critérios técnicos, legais e operacionais destinados a garantir a seleção de fornecedores qualificados e a execução eficiente das atividades da Secretaria de Saúde, com atenção especial à qualidade e validade dos produtos.

7.3. Os principais requisitos incluem:

7.3.1. **Qualidade dos Materiais Odontológicos:** Os produtos deverão atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelas normas técnicas pertinentes, garantindo durabilidade, segurança e conformidade com as regras da ANVISA.

7.3.2. **Compatibilidade com as Especificações Técnicas:** Os materiais deverão estar em conformidade com as especificações técnicas aplicáveis, assegurando sua adequação ao uso, durabilidade e eficiência.

7.3.3. **Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:** Os fornecedores deverão apresentar toda a documentação exigida, comprovando regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, bem como cumprimento das obrigações sociais e trabalhistas previstas em lei.

7.3.4. **Capacidade Técnica e Operacional:** Os fornecedores deverão comprovar capacidade técnica e operacional suficiente para atender às quantidades e prazos estabelecidos, garantindo a entrega no local e horário definidos.

7.3.5. **Preços Competitivos:** Os preços deverão ser compatíveis com os praticados no mercado, assegurando a melhor relação custo-benefício para a Administração.

7.3.6. **Garantia dos Produtos:** Os materiais deverão contar com garantia de qualidade, validade mínima adequada e previsão de substituição em caso de defeitos ou não conformidades antes do uso.

7.3.7. **Documentação Completa:** Os fornecedores deverão apresentar toda a documentação exigida no edital, incluindo habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e proposta comercial.

7.3.8. **Conformidade Ambiental:** Os materiais deverão ser produzidos e fornecidos em conformidade com as normas ambientais vigentes, visando minimizar impactos decorrentes de seu uso nos procedimentos odontológicos.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Secretaria Municipal de Saúde

7.4. Ao exigir esses requisitos, o Município de Tomé-Açu/PA busca assegurar a seleção de fornecedores qualificados e a aquisição de materiais odontológicos que atendam plenamente às necessidades técnicas, legais e operacionais da Secretaria de Saúde.

8. Da Habilitação

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF, conforme o caso;

8.1.1.1. Os fornecedores cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme o caso, deverão encaminhar sua declaração, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, trabalhista e à qualificação econômico-financeira ou seu Certificado de Registro Cadastral junto ao SICAF, se tiver, os quais terão sua validade e autenticidade conferidas;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.4. Certidão de licitantes Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

8.1.5. A consulta aos cadastros previstas nos itens 9.1.2, 9.1.3 e 9.1.4. será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 14.230, de 2021, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.7. Os licitantes que estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira.

8.1.8. A licitante cuja habilitação parcial no SICAF acusar como situação do fornecedor algum documento com validade vencida, deverá encaminhar o respectivo documento a fim de comprovar a sua regularidade.

8.2. As licitantes que estiverem cadastrados ou não no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, e regularmente cadastradas no Portal BNC, as quais terão suas condições de habilitação verificadas pelo Pregoeiro e Equipe de apoio, deverão apresentar a seguinte documentação



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Secretaria Municipal de Saúde

relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista, Habilitação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica:

8.3. Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) No caso de pessoa física será exigida a cédula de identidade ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) Para o empresário individual (EI) será exigida a inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede da licitante. Para o Microempreendedor Individual (MEI), o Certificado da Condição de MEI (CCMEI);
- c) Para a sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal (SLU) será exigida a inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede da licitante, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Para a sociedade simples será exigida a inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Para sociedade cooperativa será exigida a ata de fundação e estatuto social em vigor com as respectivas alterações, registrado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede da licitante, acompanhado da ata que o aprovou, certificado de registro da cooperativa na Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) ou na entidade estadual, se houver; ata da assembleia de eleição do órgão de administração com mandato vigente; regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia que os aprovou; editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados. As cooperativas de trabalho, além de apresentar esses documentos, devem comprovar que o objeto da licitação se enquadra nos serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa;
- f) Para consórcio de empresas será exigida a comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, além da indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;
- g) Para sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no país será exigida a portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME 77/2020;
- h) cédula de identidade e CPF do proprietário e dos respectivos sócios se houver.

9.3.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, juntamente com o seu QSA (Quadro de Sócios Administradores). A empresa deverá apresentar um único CNPJ, não podendo filial



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Secretaria Municipal de Saúde

ou subsidiária substituir matriz quando esta for a licitante e vice-versa, com a devida atividade do objeto da licitação.

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, municipal ou Distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, a Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde situa-se a sede da empresa, e a fim de agilizar o andamento do processo, poderão vir acompanhadas de sua autenticidade emitidas um dia anterior à licitação pelo site da SEFA caso contrário o Pregoeiro (a) poderá suspender o certame até que se verifique as devidas autenticidades;

c.2) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal da sede da licitante;

c.2.1) As empresas sediadas em municípios que não emitam certidão unificada deverão apresentar tantas certidões quantas forem necessárias para comprovar sua regularidade quanto a todos os tributos.

d) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF), emitido pelo site da Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

f) Os participantes deverão encaminhar os documentos constantes no item 9.4, alíneas c.1 e "e", em nome da empresa licitante e também de seus sócios, por força do artigo 12 da Lei nº 14.230, de 2021, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. O balanço deverá vir acompanhado da Certidão Simplificada com registro de capital social, e Certidão específica de arquivamento, expedidas pela Junta Comercial com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura do presente certame.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Secretaria Municipal de Saúde

b.1) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b.2) Os documentos referidos no item c, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

c) As empresas que adotam o SPED (Sistema Público Escrituração Digital) deverão apresentar o termo de autenticação e balanço, bem como termo de abertura e encerramento.

d) Na hipótese de pessoas jurídicas não sujeitas ao registro de seus atos constitutivos na Junta Comercial (como é o caso de entidades sem fins lucrativos e Sociedades Simples - SS), o balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão ser registrados ou autenticados no Cartório Civil da sede ou domicílio da licitante.

e) Comprovação da boa situação financeira da empresa, por intermédio de documento que demonstre o cálculo dos índices contábeis maiores que 1 (um) para Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), a serem extraídos das demonstrações contábeis citadas no subitem anterior, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

f) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor da proposta apresentada para o item pertinente.

g) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

h) O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente, na forma da Lei, bem como, os Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário, contendo as assinaturas do(s) representante(s) legal(is), e do Contador responsável ou profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, juntamente com a cópia da Carteira de Identidade profissional do mesmo;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Secretaria Municipal de Saúde

i) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente;

8.6. Relativos à Qualificação Técnica:

a) Apresentar Prova de "CAPACIDADE TÉCNICA" constituída por no mínimo 01 (um) Atestado ou Declaração de entidade pública ou privada, que comprove(m), que a proponente já forneceu produtos ou executou serviços pertinentes e compatíveis com objeto deste edital, em papel que identifique o (s) mesmo (s), assinados, datados, devidamente identificados com o nome completo e cargo, bem como contenha informações que viabilizem a execução de diligências para aferir as informações constantes no mesmo, tais como telefone, e-mail, endereço etc.

a.1) O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), obrigatoriamente, possuir a relação do(s) produto(s) contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s);

a.2) O (s) Atestado (s) ou declaração(ões) de Capacidade Técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito privado, deverá(ão) constar firma reconhecida em cartório do signatário;

a.3) Poderá ser solicitado a(s) respectiva(s) notas fiscais de entrega referentes ao(s) Atestado(s) apresentados.

b) Certificado de Licença de Funcionamento ou Alvará Sanitário, expedido pelo Departamento de Vigilância Sanitária no âmbito municipal ou estadual, da sede da Licitante;

c) Comprovação de Registro e inscrição da Licitante, bem como de seu responsável técnico, junto ao Conselho Regional de Odontologia (CRO), ou outro equivalente, acompanhado da Certidão de Regularidade de ambos, de acordo com a unidade federativa da empresa participante;

9.7. Documentação Complementar:

a) Declaração que cumpre os requisitos de habilitação, conforme Anexo II, Modelo "a";

b) Declaração, observadas as penalidades cabíveis, de Inexistência de fato impeditivo da habilitação, (cf. Anexo II, Modelo "b", deste Edital);

c) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999), cf. Anexo II, modelo "c";

d) A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

e) A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Secretaria Municipal de Saúde

f) Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

g) A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

h) Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

i) Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

j) Poderá ser INABILITADO o licitante que:

I) apresentar CERTIDÃO ou outro documento com prazo de validade vencido, ressalvadas os permissivos legais e as disposições contida neste Edital;

II) apresentar quaisquer documentos em desacordo com este Edital;

III) não contenha em seu ato constitutivo atividade econômica compatível com o objeto da presente licitação;

IV) não comprove exigência(s) de habilitação prevista neste Edital e seus Anexos.

k) Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

l) Caso o licitante não seja cadastrado ou esteja com alguma certidão com prazo de validade vencido, poderá o Pregoeiro e/ou a equipe de apoio realizar diligências eletrônicas diretamente nos sítios oficiais.

m) A licitante deverá apresentar a demais declarações descritas no anexo III, deste edital, modelos “d” e “e”.

n) O Pregoeiro poderá solicitar Parecer Técnico à unidade técnica solicitante, bem como ao Setor de Contabilidade, para fins de avaliação da conformidade da documentação de habilitação técnica e qualificação econômico-financeira às exigências contidas no Edital e seus anexos.

8.7. O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

8.8. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estarem nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Secretaria Municipal de Saúde

8.9. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos, inclusive no que se refere as certidões.

8.10. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

8.11. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

8.12. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

8.13. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem 90 (noventa) dias da data para abertura do certame.

8.14. Se a proposta não for aceitável, se a licitante não atender às exigências de habilitação, ou, ainda, em casos específicos se a amostra for rejeitada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

8.15. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

8.16. Encerrada a análise quanto à aceitação das Amostras, o pregoeiro declarará a(s) Licitante(s) vencedora(s) do certame, bem como prosseguirá com as demais fases do Pregão, observado o disposto neste Edital.

9. Estimativas do Valor da Contratação

9.1. A estimativa prévia dos preços foi obtida conforme as regras e critérios definidos no Decreto Municipal nº 056, de 28 de novembro de 2023, totalizando o montante de R\$ 634.934,97 (seiscentos e trinta e quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais, nove sete centavos).

9.2. Os valores unitários médios de cada item a ser registrado na estimativa de preços farão parte do processo administrativo do certame e deverão permanecer sigilosos, conforme justificativa apresentada no Termo de Referência.

9.3. Para a definição da estimativa de valor da contratação, juntamente com os preços unitários referenciais e memórias de cálculo, é necessária a análise detalhada das demandas da Secretaria de Saúde, bem como dos custos associados aos itens a serem adquiridos.

9.4. Considerando que a composição dos preços pode variar em função da região, fornecedores específicos e condições de mercado, as informações deverão ser obtidas por meio de levantamento



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Secretaria Municipal de Saúde

de preços atualizado e amplo, em conformidade com o Decreto Municipal nº 056, de 28 de novembro de 2023.

9.5. Com base na pesquisa de preços, será realizado o cálculo dos custos unitários, multiplicando-se o preço unitário de cada item pela quantidade estimada, obtendo-se, ao final, a estimativa global do lote. Todos os documentos utilizados para embasar a estimativa do valor da contratação — incluindo cotações de preços, planilhas de cálculo e demais comprovantes — deverão ser compilados no Mapa de Preços, preservando-se o sigilo dos valores unitários até a homologação do certame, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/21.

9.6. A estimativa do valor de cada item constará neste processo administrativo de aquisição, no Mapa de Preços anexo. Ressalta-se que os valores unitários permanecerão sigilosos, não prevalecendo o sigilo apenas em relação aos órgãos de controle interno e externo.

10. Estimativas das quantidades da aquisição e Custos Estimados

10.1. A quantidade estimada de materiais odontológicos baseou-se nas necessidades de atendimento bucal da população de Tomé-Açu/PA que busca esse tipo de serviço.

10.2. Ressalte-se que, no exercício de 2024, foram gastos R\$ 396.060,89 (trezentos e noventa e seis mil, sessenta reais e oitenta e nove centavos) com a aquisição desses materiais. Já para os próximos 12 (doze) meses, estima-se o montante de R\$ 634.934,97 (seiscentos e trinta e quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais, nove sete centavos), valor superior ao despendido no período anterior. O aumento deve-se, principalmente, aos seguintes fatores:

- ◆ Anteriormente havia 12 postos de atendimento de saúde bucal no município; atualmente são 15 postos em funcionamento;
- ◆ O aumento de postos elevou a média de atendimentos mensais de 120 para 340, com consequente ampliação do consumo de materiais odontológicos;
- ◆ Foi criada e colocada em funcionamento uma unidade de saúde bucal móvel, destinada ao atendimento de famílias com dificuldade de deslocamento até os postos fixos;
- ◆ Implantou-se atendimento odontológico nas escolas municipais, com ações de orientação, distribuição de produtos de higiene bucal e realização de pequenos procedimentos por meio da unidade móvel.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Secretaria Municipal de Saúde



10.3. Em razão dessas novas ações voltadas à melhoria da saúde bucal da população local, verificou-se o aumento da estimativa de gastos com materiais odontológicos, cujas especificações constam neste Estudo Técnico Preliminar.

10.4. Ressalte-se que os valores previstos representam apenas estimativas financeiras. Esse montante tende a reduzir no momento da licitação, em razão da competitividade entre os licitantes e da economia de escala.

11. Levantamento de Mercado

11.1. Os materiais odontológicos a serem adquiridos são amplamente disponíveis no mercado, tanto no Estado do Pará quanto em outras regiões do país, não havendo exclusividade de fornecimento por determinada empresa. Qualquer fornecedor do ramo poderá participar, desde que atenda às condições estabelecidas no Termo de Referência.

11.2. Contratações dessa natureza, com as características descritas neste Estudo Técnico Preliminar, costumam ser realizadas por meio de licitação ou mediante adesão a ata de registro de preços. Em situações excepcionais, como em casos de emergência, as aquisições podem ocorrer por contratação direta, na forma de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

11.3. No caso em análise, trata-se de aquisição de materiais odontológicos para atender às necessidades da Secretaria de Saúde, pelo período inicial de 12 (doze) meses. Os materiais e o montante financeiro envolvido são compatíveis com a modalidade pregão, recomendando-se que seja realizado na forma eletrônica, a fim de ampliar a competitividade entre os interessados, com adoção do sistema de registro de preços.

11.4. Considera-se mais adequada a solução da aquisição por meio de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, visto que esse formato amplia a concorrência e garante maior eficiência para o objeto em questão.

11.5. Ressalta-se que as alternativas disponíveis foram devidamente analisadas, ponderando-se os encargos e os requisitos legais previstos na legislação aplicável. A solução escolhida mostra-se a mais viável e econômica para a Administração.

12. Descrição da Solução como um Todo

12.1. As aquisições a serem realizadas pela Secretaria de Saúde, em atendimento ao dispositivo legal, têm como finalidade assegurar a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Secretaria Municipal de Saúde

nacional sustentável. O processo será conduzido em estrita conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e demais princípios correlatos, razão pela qual adotar-se-á a modalidade pregão eletrônico, com a estimativa de valores mantida sob sigilo pela Administração.

12.2. Assim, a aquisição de materiais de consumo destinados às atividades da Secretaria de Saúde, voltadas ao atendimento da população, deverá observar integralmente esses preceitos.

12.3. Considerando as características dos materiais odontológicos e a natureza de sua utilização, não se faz necessária a exigência de assistência técnica por parte do fornecedor, excetuadas as condições já previstas neste Termo de Referência.

12.4. Conclui-se que a solução mais adequada é a realização da licitação por meio do Sistema de Registro de Preços, na modalidade pregão eletrônico, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

13. Justificativa para o Parcelamento do Objeto*

13.1. Considerando a especificidade dos materiais odontológicos a serem adquiridos, entendemos que cabe o parcelamento do objeto, divididos em itens, principalmente tendo a vantajosidade financeira e operacional que a situação se apresenta.

13.2. Justifica-se o parcelamento do objeto em itens de aquisição, tem em vista que o objeto é divisível e não traz prejuízo para o conjunto a ser adquirido, principalmente quanto aos custos de contratação, nos termos da Súmula 247 do TCU.

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou Uns autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

14. Resultados Pretendidos

14.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Tomé-Açu/PA, como qualquer outra secretaria municipal da área, tem por finalidade primordial atender às demandas de saúde pública da população local, com ênfase nos serviços de saúde bucal.

Nesse contexto, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- ◆ Manter o atendimento à população que necessita de cuidados odontológicos no Município de Tomé-Açu/PA.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Secretaria Municipal de Saúde

- ◆ Adquirir produtos odontológicos de boa qualidade, de uso exclusivo e em valores compatíveis com os de mercado, evitando o superfaturamento.
- ◆ Atender de forma eficiente a população que procura esse tipo de serviço, inclusive em situações emergenciais.

15. Providências a Serem Adotadas pela Administração

15.1. A aquisição não demanda novas adequações por parte da Prefeitura ou da Secretaria de Saúde, restando apenas a conclusão do procedimento para que os materiais sejam entregues regularmente, dentro do prazo previsto e em conformidade com as condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

16.1. A aquisição dos materiais odontológicos, por meio de empresas especializadas, é autônoma e não depende de outras contratações ou licitações em andamento.

17. Possíveis Impactos Ambientais

17.1. Não se identificam impactos ambientais negativos decorrentes da aquisição dos materiais odontológicos, nas condições descritas neste Estudo Técnico Preliminar.

18. Posicionamento Conclusivo sobre a Adequação da Contratação

18.1. A equipe de planejamento declara viável a aquisição dos materiais odontológicos, por meio de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, sob o sistema de registro de preços, nas quantidades descritas neste Estudo Técnico Preliminar, uma vez atendidas todas as exigências legais previstas no art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Tomé-Açu/PA, 11 de agosto de 2025.

Aprovado por:

CINTHIA DE CÁSSIA MAGALHÃES CORREA
Secretaria Municipal de Saúde
Secretária